



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.G.C. 01.616.269/0001-60

LEI Nº 039/98

*INSTITUI A CRIAÇÃO DA
AVENIDA DAVI ALVES SILVA -
NO MUNICÍPIO DE
DAVINÓPOLIS-MA.*

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Avenida Davi Alves Silva.

Art. 2º - Esta Avenida começa na ferrovia e vai até o riacho Cacaú.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão aos quatro dias do mês de dezembro de 1.998.


DANIEL SILVA ALVES
Prefeito Municipal